LEI Nº 627/99-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, ao **LIONS CLUBE MACAÍBA "AUTA DE SOUZA"**, objetivando a construção da Sede do Clube, com uma área de 423,50m², localizado à Rua Teodomiro Garcia, no final da Praça Dr. Antonio de Melo Siqueira, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões :

Ao NORTE: com um Imóvel pertencente a P.M.M, medindo 14,00m;
Ao SUL: com à Praça Dr. Antônio de Melo Siqueira, medindo 16,00m;
Ao LESTE: com o Rio Jundiaí(maré), medindo 28,00m;
Ao OESTE: com à rua Teodomiro Garcia, medindo 27,00m.

Art. 2º - O terreno de que trata esta Lei, será destinado a construção da Sede do Clube.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida a consideração da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - O terreno de que trata a presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, renovável por igual período com autorização do Poder Legislativo, não for construído à Sede do Clube, ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 1999.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO